

DECRETO Nº 03219/2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.296, de 10 de outubro de 2012 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2013 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 11.100,00 (onze mil cem reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.02.01.04.122.0401.2.001 - MANUTENCAO ATIVIDADES ASS/CONSULTORIA JURIDICA		
339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA	21	6.100,00
02.05.01.10.301.1002.2.161 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SAUDE-REC.PROPRIOS		
339014 - DIARIAS - CIVIL	142	5.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>		<b>11.100,00</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1 e art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, as anulações parciais das seguintes dotações constantes do Orçamento Programa, conforme discriminações, a saber:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.06.181.0606.2.005 - MANUTENCAO SEGURANCA PUBLICA		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11	3.000,00
02.05.01.10.302.1002.0.035 - TRANSF.AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		
337170 - RATEIO PARA PARTICIPACAO EM CONSORCIO	152	5.000,00
02.08.01.13.392.1301.0.029 - SUBVENCAO 35 GRUPO ESCOTEIROS - AJUBI		
335043 - Subvencoes Sociais	335	3.100,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>		<b>11.100,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>		<b>11.100,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 13 de maio de 2013.

**Carlos Augusto Tenório Dionísio**  
Prefeito Municipal